

LEI Nº 038/97
DE 02 DE JULHO DE 1997

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

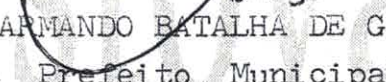
Art. 1º- Passa a denominar-se Praça Armando Batalha, à atual Praça da Leste - Povoado Colonia Miranda - São Cristóvão - SE;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
(SE), EM 02 DE JULHO DE 1997.



ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal.